

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**
(Sessão realizada de forma presencial e por videoconferência,
nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023)

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, havendo quórum, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno), sob a presidência da Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Presentes o Desembargador Lois Carlos Arruda, o Juiz Jair Araújo Facundes, as Juízas Lilian Deise Braga Paiva e Rogéria José Epaminondas Mesquita e o Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, a Desembargadora Waldirene Cordeiro deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão, saudou os servidores e registrou a presença do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Doutor Fábio Farias, bem como agradeceu a presença da intérprete de libras. Após aprovada a Ata da 82ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), foi julgado o seguinte processo:

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600185-50.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JAIR ARAÚJO FACUNDES

INTERESSADO: EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS

ADVOGADA: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC5640

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BERTOLETE JUNIOR - OAB/AC4925

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC5074

INTERESSADA: VANDA DENIR MILANI NOGUEIRA

INTERESSADO: DHONY DOS SANTOS GOMES

INTERESSADO: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido Político - Órgão partidário estadual do Partido Republicano da Ordem Social (PROS) - Partido incorporado ao Solidariedade - Exercício financeiro de 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, determinando a devolução de valores ao erário, acrescidos de multa, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos a serem apreciados, e facultada a palavra, o Desembargador Lois Arruda parabenizou o Juiz Jair Facundes pelo voto proferido no processo julgado na presente sessão, destacando a clareza e relevância do tema tratado. Aproveitou para registrar cumprimentos aos servidores deste Tribunal, na pessoa do Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto, além de saudar a presença do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Doutor Fábio Farias. Encerrando, desejou uma boa tarde a todos. Em seguida, o Juiz Jair Facundes, sobre a prestação de contas julgada nesta data, de sua relatoria, aproveitou o momento para compartilhar observações acerca do tema. Relatou que, em sua atual passagem pelo Tribunal, tem observado uma crescente indiferença por parte de partidos políticos e candidatos quanto às solicitações da COAUDI (Coordenadoria de Auditoria Interna) por documentos essenciais, como extratos e contratos. Ressaltou, em especial, a necessidade de maior atenção à aplicação dos recursos destinados à cota de gênero, pois, embora o

percentual exigido por lei seja alcançado, muitas vezes não há comprovação de como o recurso foi utilizado. Sugeriu que os relatores verifiquem essa questão e, se necessário, encaminhem diligências para esclarecimentos. Observou ainda que as anistias previstas em leis anteriores podem ter estimulado a negligência dos partidos na prestação de contas. Finalizou considerando de forma positiva que o debate sobre a aplicação dos recursos destinados à cota de gênero vem ganhando espaço nas mídias locais, refletindo discussões realizadas no Plenário do TRE. Por sua vez, a Desembargadora Waldirene Cordeiro agradeceu a manifestação do Juiz Jair Facundes, destacando a pertinência das observações feitas sobre a aplicação dos recursos públicos, especialmente os valores significativos destinados à cota de gênero, cuja destinação muitas vezes não é comprovada. A Presidente enfatizou que o tema de gênero continuará sendo cada vez mais relevante, sobretudo diante das Eleições Gerais de 2026, quando situações semelhantes deverão se repetir. Reafirmou a necessidade de fortalecer o respeito e o cumprimento das normas voltadas à promoção da participação feminina na política, assunto que tem reiteradamente abordado em suas falas. Informou ainda sua participação em um evento na Câmara Municipal de Rio Branco – I Cerimônia de entrega dos Títulos Honoríficos 2025 – voltado ao destaque das mulheres e à entrega de premiações, ocasião em que reforçou a importância de que aquelas que ocupam cargos públicos usem suas posições em benefício do coletivo e mantenham consciência sobre seu papel institucional e eleitoral. Em seguida, registrou a realização de uma palestra nesta data, em alusão ao Novembro Azul, campanha voltada à saúde do homem, conduzida pelo urologista Dennis Tomio Fujiike. Destacou o caráter esclarecedor e positivo do evento, que contou com a presença do Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal. Na ausência de outras manifestações, a Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 11 de novembro de 2025, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezessete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 12/11/2025, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 05/02/2026, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 05/02/2026, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823844** e o código CRC **0B982CBC**.